



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.170, DE 18 DE JUNHO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E FROTA
05.009 - CORDENADORIA TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA

05.009.04 - Administração

05.009.04.122 - Administração Geral

05.009.04.122.0006 - Gestão Administrativa

05.009.04.122.0006.2.145 - Manutenção da Coordenadoria Técnica de Regularização Fundiária e Urbanística

3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	65.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais - RGPS	15.000,00
3390.14.00	Diárias - Civil	6.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	25.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de junho de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procurador Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE OBRAS E FROTA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01. Denominação 0006– GESTÃO ADMINISTRATIVA							
02.Objetivo Dar condições de funcionamento para a Coordenadoria Técnica de Regularização Fundiária e Urbanística							
03.Público Alvo Servidores da Coordenadoria							
04.Unidade Responsável Secretaria de Obras e Frotas							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (06/2013) / Término (12/2013)							
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 131.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)
Manutenção da Coordenadoria Técnica de Regularização Fundiária e Urbanística		A	Manutenção da Coordenadoria	Un	2013	1	131.000,00
Função: 04	Subfunção: 122				TOTAL		131.000,00
PPA				TOTAL			131.000.00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2013

SECRETARIA DE OBRAS E FROTA

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
04-Administração	122-Administração Geral	0006-Gestão Administrativa	P	2.145-Manutenção da Coordenadoria Técnica de Regularização Fundiária e Urbanística	Manutenção da coordenadoria	131.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta